



EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

feito
xerox

RESOLUÇÃO Nº 031/2002

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO – EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime realizada em 05 de agosto de 2002.

Considerando que a Resolução nº 036/2001, de 30 de maio de 2001, limita o parcelamento, nos casos ali especificados, dos valores cobrados pela EMURB ao máximo de (06) parcelas;

Considerando que no transcurso de um ano de vigência da referida Resolução, muitos foram os pedidos de alargamento daquele prazo, em decorrência da envergadura de alguns empreendimentos, com, o conseqüente, aumento do valor das taxas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os casos excepcionais, quando o valor a ser pago à EMURB comportar o parcelamento superior ao previsto na Resolução nº 036/2001, serão analisados e autorizados pela **Diretoria Executiva da EMURB**.

§ 1º - Para o parcelamento a que se refere o **caput** deste artigo, o interessado deverá formular pedido por escrito, no qual constará, obrigatoriamente, a qualificação do requerente, o valor a ser pago, a que se refere, e o número de parcelas pretendidas, além do número do processo, quando for o caso.

§ 2º - O valor de cada parcela mensal não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) do valor total do débito.

Art. 2º - Sempre que o parcelamento for referente à concessão de Certidão ou HABITE-SE, o documento somente será entregue após a quitação da última parcela, podendo, à critério da EMURB, ser expedida Declaração se necessária;

Art. 3º - Quando o parcelamento se tratar de pagamento de Licença para construção, o respectivo Alvará será fornecido, mensalmente, mediante apresentação de comprovante de quitação de cada parcela.

RESOLUÇÕES



EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 06 de agosto de 2002.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas,
Diretor Presidente

[Handwritten signature]
João Bosco Santana de Oliveira,
Diretor de Gestão

[Handwritten signature]
Gilson Barbosa Ramos,
Diretor de Obras e Operações

[Handwritten signature]
Antônio Bernardo Silva de Lima,
Diretor de Planejamento

RESOLUÇÕES